
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.248, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui o dia estadual de conscientização e divulgação sobre a fibrose cística, no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará, o dia estadual de conscientização e divulgação sobre a fibrose cística, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de setembro.

Art. 2º O dia estadual de conscientização e divulgação sobre a fibrose cística, no Estado do Pará, tem por objetivo conscientizar a população e promover um amplo debate sobre o tema, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.550, DE 13/04/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.